Publicado em Placar
Em 23/11/2001
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1754/2001, de 23 de novembro de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, bem como ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um lote de terras para construção urbana de nº 19, da quadra 39, situado à rua 10 do Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, com área total de 360,00m².

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas